



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Apoio Administrativo
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Informamos que o Contrato nº 7/2020/CFA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de máquina automática de bebidas quentes, com fornecimento de insumos, limpeza e assistência técnica, encontra-se próximo à data do término da vigência que é no próximo dia 16 de novembro de 2021. Informamos, ainda, que consta no contrato inicial a cláusula sexta que autoriza a prorrogação da sua vigência.

O serviço prestado pela empresa é de natureza contínua e, por isso, conforme consta no art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, é elegível à prorrogação contratual.

A empresa SWEETCO ALIMENTOS BRASIL EIRELI realizou o serviço de forma satisfatória, cumprindo todas as exigências contratuais.

Por tais informações apresentadas, solicitamos ao Sr. Diretor Adm. Francisco Rogério Cristino autorização para continuarmos o processo de renovação, solicitando pesquisa de mercado, em conformidade com a IN 73/2020, e questionando a atual prestadora de serviço quanto à intenção de renovar.

Adm. Isaias Santos
Coordenador de RH e Apoio Adm.
CRA-DF 21.582

De acordo,

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-CE nº 1.904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Isaias Alves dos Santos, Coordenador(a) de Recursos Humanos e Apoio Administrativo**, em 27/09/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 28/09/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1018979** e o código CRC
AACEC17C.

Referência: Processo nº 476900.002906/2021-06

SEI nº 1018979



Gracielle Soares Fonseca <gracielle@cfa.org.br>

CFA | Renovação Contrato nº 7/2020/CFA

4 mensagens

Gracielle Soares Fonseca <gracielle@cfa.org.br>
 Para: assistente2@licitabr.com, analista2@licitabr.com

29 de setembro de 2021 10:10

Senhores, bom dia!

Considerando que o contrato nº 7/2020, celebrado entre o CFA e a Sweetco Alimentos Brasil Eireli, encerrará no dia 16 de novembro de 2021, solicitamos manifestação quanto ao interesse de renovação.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

--



Felipe| LicitabR <analista2@licitabr.com>

29 de setembro de 2021 12:31

Para: Gracielle Soares Fonseca <gracielle@cfa.org.br>, assistente2@licitabr.com

Boa tarde, por qual período poderá ser renovado?

Por mais 12 meses ou até 05 anos?

Atenciosamente



FELIPE PESSÔA

(11) 4386 – 1386

www.licitabr.com

De: Gracielle Soares Fonseca <gracielle@cfa.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:11
Para: assistente2@licitabr.com; analista2@licitabr.com
Assunto: CFA | Renovação Contrato nº 7/2020/CFA

Senhores, bom dia!

Considerando que o contrato nº 7/2020, celebrado entre o CFA e a Sweetco Alimentos Brasil Eireli, encerrará no dia 16 de novembro

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=a8fb146c9&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar2098893153304640975&dsqt=1&simpl=msg-a%3...> 1/5

E-mail resposta Interesse na renovação contratual (1023828)

SEI 476900.002906/2021-06 / pg. 3

de 2021, solicitamos manifestação quanto ao interesse de renovação.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

--



Gracielle Soares Fonseca <gracielle@cfa.org.br>

Para: Felipe| LicitabR <analista2@licitabr.com>

Cc: assistente2@licitabr.com

29 de setembro de 2021 14:26

Boa tarde, Felipe!

Por mais 12 meses. Mas ele poderá ser prorrogado outras 3 (três) vezes, se houver interesse das partes, totalizando assim 60 meses ao todo.

Atenciosamente,

Em qua., 29 de set. de 2021 às 12:31, Felipe| LicitabR <analista2@licitabr.com> escreveu:

Boa tarde, por qual período poderá ser renovado?

Por mais 12 meses ou até 05 anos?

Atenciosamente



FELIPE PESSÔA

(11) 4386 – 1386

www.licitabr.com

De: Gracielle Soares Fonseca <gracielle@cfa.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:11
Para: assistente2@licitabr.com; analista2@licitabr.com
Assunto: CFA | Renovação Contrato nº 7/2020/CFA

Senhores, bom dia!

Considerando que o contrato nº 7/2020, celebrado entre o CFA e a Sweetco Alimentos Brasil Eireli, encerrará no dia 16 de novembro de 2021, solicitamos manifestação quanto ao interesse de renovação.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

--

Admª. Gracielle Soares Fonseca
Conselho Federal de Administração - CFA
(61) 3218-1838
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
CFA-TV youtube.com/cfatvoficial
www.cfa.org.br



ISO 9001 | Política da Qualidade do CFA: "Assegurar a atuação plena dos profissionais de Administração melhorando continuamente as ações voltadas para a promoção da ciência da Administração e o atendimento aos requisitos das partes interessadas"



Admª. Gracielle Soares Fonseca
Conselho Federal de Administração - CFA
(61) 3218-1838
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
CFA-TV youtube.com/cfatvoficial
www.cfa.org.br



ISO 9001 | Política da Qualidade do CFA: "Assegurar a atuação plena dos profissionais de Administração melhorando continuamente as ações voltadas para a promoção da ciência da Administração e o atendimento aos requisitos das partes interessadas"



Felipe| Licitabr <analista2@licitabr.com>
Para: Gracielle Soares Fonseca <gracielle@cfa.org.br>
Cc: assistente2@licitabr.com

30 de setembro de 2021 14:06

Boa tarde,

A empresa sweetco da anuênci a prorrogação contratual compactuada

Atenciosamente



FELIPE PESSÔA

(11) 4386 – 1386

www.licitabr.com

De: Gracielle Soares Fonseca <gracielle@cfa.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de setembro de 2021 14:26
Para: Felipe| LicitabR <analista2@licitabr.com>
Cc: assistente2@licitabr.com
Assunto: Re: CFA | Renovação Contrato nº 7/2020/CFA

Boa tarde, Felipe!

Por mais 12 meses. Mas ele poderá ser prorrogado outras 3 (três) vezes, se houver interesse das partes, totalizando assim 60 meses ao todo.

Atenciosamente,

Em qua., 29 de set. de 2021 às 12:31, Felipe| LicitabR <analista2@licitabr.com> escreveu:

Boa tarde, por qual período poderá ser renovado?

Por mais 12 meses ou até 05 anos?

Atenciosamente



FELIPE PESSÔA

(11) 4386 – 1386

www.licitabr.com

De: Gracielle Soares Fonseca <gracielle@cfa.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:11
Para: assistente2@licitabr.com; analista2@licitabr.com
Assunto: CFA | Renovação Contrato nº 7/2020/CFA

Senhores, bom dia!

Considerando que o contrato nº 7/2020, celebrado entre o CFA e a Sweetco Alimentos Brasil Eireli, encerrará no dia 16 de novembro de 2021, solicitamos manifestação quanto ao interesse de renovação.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

--

Adm^a. Gracielle Soares Fonseca
Conselho Federal de Administração - CFA
(61) 3218-1838
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
CFA-TV youtube.com/cfatvoficial
www.cfa.org.br



ISO 9001 | Política da Qualidade do CFA: "Assegurar a atuação plena dos profissionais de Administração melhorando continuamente as ações voltadas para a promoção da ciência da Administração e o atendimento aos requisitos das partes interessadas"

@cfaadm
revistarba.org.br

RÁDIO
ADM
 CFAPLAY

CFA
Conselho Federal de Administração

Adm^a. Gracielle Soares Fonseca
Conselho Federal de Administração - CFA

(61) 3218-1838
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
CFA-TV youtube.com/cfatvoficial
www.cfa.org.br



ISO 9001 | Política da Qualidade do CFA: "Assegurar a atuação plena dos profissionais de Administração melhorando continuamente as ações voltadas para a promoção da ciência da Administração e o atendimento aos requisitos das partes interessadas"

@cfaadm
revistarba.org.br

RÁDIO
ADM
 CFAPLAY

CFA
Conselho Federal de Administração



Gracielle Soares Fonseca <gracielle@cfa.org.br>

Proposta de Preço

1 mensagem

Gracielle Soares Fonseca <gracielle@cfa.org.br>

Para: comercial@dilettocafe.com.br, comercialsalutecaffe@hotmail.com, Contato Tazzamaq <contato@tazzamaq.com.br>

30 de setembro de 2021 16:19

Boa tarde!

Solicito Proposta de Preço para fornecimento de café e bebidas quentes, com fornecimento em comodato de máquina automática com gabinete, para 2022, para o Conselho Federal de Administração, conforme especificação do objeto anexo.

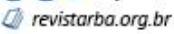
Atenciosamente,

--

Admª. Gracielle Soares Fonseca
Conselho Federal de Administração - CFA
(61) 3218-1838
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
CFA-TV youtube.com/cfatvoficial
www.cfa.org.br



ISO 9001 | Política da Qualidade do CFA: "Assegurar a atuação plena dos profissionais de Administração melhorando continuamente as ações voltadas para a promoção da ciência da Administração e o atendimento aos requisitos das partes interessadas"

     CFA
Conselho Federal de Administração

 [Especificação bebidas quentes.pdf](#)
83K



.PC COMERCIO DE ALIMENTOS E CAFETERIA EIRELI
CNPJ: 29.662.623.0001-01 CF/DF: 07.844.095/001-14
END: SLN 103BL. "A"Loja 41 Subsolo

Brasília, 10 de outubro de 2021

Opera

Opera: desempenho e qualidade superiores

A Opera é um concentrado de tecnologia que abrange os melhores desempenhos atualmente disponíveis para a gama intermédia de "autónomas" do mercado oferecendo uma ampla variedade de bebidas de ótima qualidade.

A Opera está disponível nas seguintes versões: Expresso e Espresso Duplo, Instantâneo e Fresh Brew.

A Opera é a solução vencedora para margens maiores e a conquista de novos cliente

Especificações

Versão **DOUBLE ESPRESSO**

capacidade de chaves **620**

interface de utilizador **DIRECT SELECTIONS**

selecção de número **20**

número de contentores **9**

número de taças de mistura **4**

capacidade do batedor **550**

máquina de café **ESPRESSO Z4000**

número de caldeiras **1**

protocolo **EXECUTIVE or MDB or BDV**

altura **1830mm**

largura **600mm**

profundidade **740mm**

profundidade aberta **1200mm**

peso Approx **130 kg**

voltagem **230-240 v**

frequência **50 Hz**



OBS: Todas as bebidas saem a R\$ 3,00 (três reais) quantidade mínima de 4000 (quatro mil) doses.

Atenciosamente

Bárbara Cristina

tel: (61) 3326-1119

Orçamento Brasília Coffee (1073467)

SEI 476900.002906/2021-06 / pg. 9



PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Conselho Federal de Administração - CFA

Prezado (as) Senhor (as),

A presente tem por finalidade a apresentação de proposta comercial em observância às especificações, condições e prazos estabelecidos em vosso expediente, de acordo com o protótipo de Termo de Referência, com as quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

A nossa proposta tem validade pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, ocasião que informamos estar cientes e manifestamos a nossa concordância ao conteúdo integral desse Termo, bem assim o compromisso para o cumprimento dos deveres nele previstos.

A nossa cotação para execução dos serviços de disponibilização de café e bebidas quentes, por meio de máquinas de autoatendimento para atender ao nos 12 (doze) meses da contratação é de R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais). O valor está em conformidade com o detalhamento contido na tabela abaixo:



Colibri C5

PROPOSTA COMERCIAL - CAFÉ E BEBIDAS QUENTES					
GRUPO	ITEM	Especificação	Quantidade Estimada de doses (A)	Valor Unitário (B)	Valor total (C=A*B)
1	1	DOSES DE CAFÉ ORDINÁRIAS	24.000	R\$ 1,30	R\$ 31.200,00
	2	DOSES DE CAFÉ EXCEDENTES	1	R\$ 1,30	
	3	LOCAÇÃO MAQUINA (MENSAL)	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DO GRUPO ANUAL SEM DOSES EXCEDENTES					R\$ 34.800,00

01 - MÁQUINAS AUTOMÁTICA	
Modelo	COLIBRI C5
Procedência	Itália
Relação dos insumos	
Açúcar cristal	Açúcar Cristal
Café em grão 100% Arabica	Italia
Chocolate/achocolatado em pó	Qualimax
Leite em pó	Qualimax
Copo plástico descartável (160 ml)	Copasa 160 ml
Chá limão mate	Qualimax
Maxedor	Plastic

A Contratada disponibilizara equipamentos adequados para realização do objeto da presente proposta, durante toda vigência contratual.

Demais Condições:

Colocamos –nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



JOSIMAR JUNIOR
GERENTE

TELEFONE:
(61) 3082-4408
(61) 8408-6196

E-MAIL:
CORRETTOCAFE.COM.BR
CONTATO@CORRETTOCAFE.COM.BR



São Paulo, 11 de novembro de 2021

À
CFA,

Após um estudo realizado baseado nas informações recebidas, temos o prazer e agradecemos a oportunidade de encaminhar uma solução personalizada para atender as suas necessidades através da implantação de operação de Vending Machines.

A **Sweet Co. Alimentos Brasil.**, líder absoluta do segmento saudável, representa a última palavra em soluções de vendas automáticas através do seu completo pacote de soluções e serviços.

Atualmente em nossa carteira de clientes encontram-se empresas líderes em seus segmentos como:



INVISTA FIDC



ONCOSTAR
R E D E D' O R

REDE D'OR
SÃO LUIZ

GENIAL
INVESTIMENTOS



Smith+Nephew

webmotors





RED|VENTURES

.:buonny

COMÉRCIO ENERGIA



Principais Fornecedores





Diferenciais

- Assistência técnica mais rápida
- Sistemas de pagamentos mais modernos do mercado
- Soluções tecnológicas de ponta
- Diversos modelos de contrato
- Funcionários uniformizados e com comunicação digital
- Vasta oferta de produtos saudáveis sem Glúten, sem Lactose
- Máquinas modernas, parque mais novo do mercado
- Laboratórios próprios de mecânica e mecatrônica.

Proposta Comercial – Comodato com venda de doses

1-Equipamentos

MODELO DE MÁQUINA CONCERTO OU OPERA

Especificações Técnicas



Capacidade: 500 copos
Tensão Elétrica: 230 V
Potência: 1,8 KW
Potência instalada: 1,8 KW
Alimentação de rede hidráulica: 0,5 e 6,5 bar.
Altura: 1700 mm
Largura: 600 mm
Profundidade: 740 mm
Peso: 125 kg

São máquinas italianas de café expresso e bebidas quentes, que operam com cafés em grãos no sistema "Self-Service". Fabricada com tecnologia de ponta, garante a produção de uma grande variedade de bebidas quentes, com o mais completo sistema de higiene. Respeitando rígidas normas internacionais, foi desenvolvida com dispositivos automáticos que eliminam a sobra de produtos sólidos em depósitos específicos e efetuam auto-lavagem com água quente à 97º C. Todas as fases de preparação dos produtos são automatizadas, eliminando qualquer contato manual (inclusive o fornecimento de copo, açúcar e mexedor que são dispensados)





Automaticamente e se encontram em compartimentos próprios no interior da máquina), isolando os descartáveis em compartimentos internos fechados e os liofilizados em reservatórios hermeticamente fechados.

2 – Desenho da Solução

Máquinas	Qtd. Estimada	Mínimo em doses mensais	Locação mensal	Locação mensal e mínimo mensal
Concerto/Opera	1	2000 doses	R\$ 300,00	R\$2.900,00

3 – Produtos

Produtos	Sistema	Valor das doses
Café Espresso em Grãos Curto	Consumo livre	R\$1,30
Café Espresso em Grãos Longo	Consumo livre	R\$1,30
Chá	Consumo livre	R\$1,30
Café com Leite	Consumo livre	R\$1,30
Leite	Consumo livre	R\$1,30
Cappuccino	Consumo livre	R\$1,30
Cappuccino c/ Chocolate	Consumo livre	R\$1,30

Produtos	Marca
Café Grão	Café Todo Santo Dia (marca própria)
Chá com limão	Savors
Leite	Camponesa
Chocolate	Pilão

5 – Manutenção

Os chamados técnicos são abertos através no nosso SAC 0800 771 6666 ou sac@sweetco.com.br.

6 – Instalação dos Equipamentos

A CONTRATANTE deverá disponibilizar a seguinte estrutura:





- 01 Pontos de energia 220 V (Tomada 3P NBR 14136), estabilizados necessários para a instalação do(s) equipamento(s), para cada equipamento descrito nessa proposta.

A CONTRATANTE deverá disponibilizar sinal de internet para as máquinas em locais sem conexão 3G.

A instalação dos equipamentos ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a **assinatura do Contrato**.

7 – Prazo de vigência

Contrato de comodato de 24 (vinte quatro) meses, com renovação automática.

8 – Validade da Proposta

10 dias

Atenciosamente,

LEANDRO REIMBERG
Coordenador Administrativo
Tel. 11 2671-8743 / 9 95782-3758

Estando de acordo com as condições da proposta comercial, favor enviar a mesma assinada e digitalizada por e-mail, sendo que a via original desta proposta deverá ser enviada junto com a via do contrato de prestação de serviço, ambos assinados em 02 (duas) vias.

De acordo:

Assinatura e Carimbo

 /

 /

Data do aceite





Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Ofício nº 2640/2021/CFA

Brasília, 11 de novembro de 2021.

À Ana Carolina de Luna
Chefe da Seção de Compras
Seção de Compras/Contratos - CFA
Brasília/DF

Assunto: Renovação Contratual - Locação de máquina automática de bebidas quentes.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.002906/2021-06.

Prezada,

Visando dar continuidade ao serviço de locação da máquina automática de bebidas quentes, com fornecimento de insumos, limpeza e assistência técnica, encaminhamos o presente processo referente a renovação do contrato nº 7/2020/CFA, celebrado entre o CFA e a Sweetco Alimentos Brasil Eireli.

Considerando que o contrato em questão encerrará sua vigência no dia 16/11/2021 e, considerando ainda, a possibilidade de renovação do mesmo, conforme consta em sua cláusula sexta, esta coordenadoria solicitou autorização do Diretor Administrativo e Financeiro do CFA e, após a autorização do mesmo, solicitou da empresa Sweetco Alimentos Brasil Eireli manifestação quanto ao interesse em renovar. A empresa manifestou-se positivamente, conforme consta no documento SEI 1023828, reduzindo o valor contratual anual em 21,62%, conforme consta no documento SEI 1075949.

Ressaltamos ainda que, foi realizado pesquisa de mercado, conforme demonstra os documentos SEI 1073467 e 1075928.

Dante das informações expostas e presentes neste processo, solicitamos prosseguimento aos trâmites necessários para a renovação contratual.

Atenciosamente,

Adm. Isaías Alves dos Santos
Coordenador de RH e Apoio Administrativo
CRA-DF Nº 21.582



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Isaías Alves dos Santos, Coordenador(a) de Recursos Humanos e Apoio Administrativo**, em 11/11/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1075983** e o código CRC **4797EEE3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.002906/2021-06

SEI nº 1075983



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Ofício nº 2644/2021/CFA

Brasília, 12 de novembro de 2021.

Ao Sr. Adm. Francisco Rogério Cristina
Diretor Administrativo e Financeiro

Assunto: **Autorização de renovação**

Solicitamos autorização para renovação contratual com a empresa Sweetco Alimentos Brasil Eireli para o exercício de 2022. Conforme descrito na Solicitação de Renovação de Contrato CFA-CAA (1018979), o serviço prestado é de excelência e atende todas as demandas da autarquia.

O valor apresentado pela empresa **Sweetco** para a renovação está abaixo dos valores das propostas que foram encaminhadas por outros fornecedores, sendo assim, mostra-se vantajoso para o CFA a renovação contratual.

A proposta apresentada para a execução do serviço, possui uma redução de 21,62% do valor atual.

Caso seja autorizada a contratação, favor informar a dotação orçamentária que suportará as despesas.

Anexos: I - Solicitação de Renovação de Contrato CFA-CAA (1018979).
II - Proposta Swetto para renovação contratual (1075949).

Atenciosamente,

Ana Carolina de Luna
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Chefe da Seção de Compras**, em 12/11/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1076463** e o código CRC **14A86836**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAAs tem como missão promover a Ciência da Administração
valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade
das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Orçamento e Finanças
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-
DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1169/2021/CFA

Brasília, 12 de novembro de 2021.

Para: Seção de Compras - CFA

Providências: autorizo a renovação contratual com a empresa Sweetco Alimentos Brasil Eireli para o exercício de 2022, cuja despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.026.

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor de Administração e Finanças
CRA-CE nº 1904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 12/11/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1076835** e o código CRC **27714A83**.

Referência: Processo nº 476900.002906/2021-06

SEI nº 1076835



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA - Bairro Asa Sul -
Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

CONTRATO Nº 7/2020/CFA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 25/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SWEETCO ALIMENTOS BRASIL EIRELI.

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

SWEETCO ALIMENTOS BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 18.842.208/0001-13, estabelecida na Rua do Hipódromo, 371, Brás - São Paulo - SP, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio empresário Daniel Silva Cano, Brasileiro, portador da CI-RG nº 26.242.367-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 255.403.118-50, conforme contrato social, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, vinculado ao Processo SEI CFA nº 476900.002906/2021-06, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, doravante designado meramente edital, e respectivas alterações e regulamentações posteriores, e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo contratual tem por objeto prorrogação da vigência contida na Cláusula sexta, a atualização monetária contida na Cláusula quarta do Contrato CFA nº 07/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O contrato vigorará de 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de acordo do interesse das partes, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

3.1. O valor a ser cobrado pela prestação do serviço é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, totalizando R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) por ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos, produzindo os resultados deste mister.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. E por estarem justos e combinados, assinam eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Mauro Kreuz

Presidente - CRA-SP 85872

CPF nº 361.887.350-68

CONTRATADA:

SWEETCO ALIMENTOS BRASIL EIRELI

Daniel Silva Cano

CPF nº 255.403.118-50

FISCAIS DO CONTRATO:

Adm. Isaías Alves dos Santos

TESTEMUNHAS:

Adm. Francisco Rogério Cristino

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1904

Assessoria Jurídica do CFA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Chefe da**



Seção de Compras, em 12/11/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1078273** e o código CRC **50B4CD9A**.

Referência: Processo nº 476900.002906/2021-06

SEI nº 1078273



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Ofício nº 2662/2021/CFA

Brasília, 12 de novembro de 2021.

Ao Sr.
Adv. Marcelo Dionísio de Sousa
Coordenador da Assessoria Jurídica do CFA

Assunto: **Aditivo contratual**

Por meio do Pregão eletrônico Nº 07/2020, o Conselho Federal de Administração contratou a empresa SWEETCO ALIMENTOS BRASIL EIRELI para prestação de serviços de locação de máquina automática de bebidas quentes, com fornecimento de insumos, limpeza e assistência técnica.

A empresa SWEETCO ALIMENTOS realizou o serviço de forma satisfatória, cumprindo com todo os requisitos exigidos nos termos do contrato e respectivos aditivos.

Portanto, submetemos à análise da ASJ/CFA, da possibilidade de aditamento ao contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.

Anexos: I - Solicitação de Renovação de Contrato CFA-CAA (SEI nº 1018979);
II - Despacho 1169 (SEI nº 1076835);
III - Minuta de Aditivo Contratual CFA-SCONT (SEI nº 1078273).

Atenciosamente,

Ana Carolina de Luna
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Chefe da Seção de Compras**, em 12/11/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1078326** e o código CRC **A53685A2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
476900.002906/2021-06

SEI nº 1078326



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Assessoria Jurídica

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1820 - www.cfa.org.br

PARECER Nº Parecer nº 467/2021/CFA

PROCESSO Nº 476900.002906/2021-06

INTERESSADO: Coordenadoria de Apoio Administrativo/CFA

I - RELATÓRIO

A Seção de Compras do CFA solicita a esta Assessoria Jurídica parecer sobre a possibilidade de prorrogação do CONTRATO Nº 7/2020/CFA celebrado com a EMPRESA SWEETCO ALIMENTOS BRASIL EIRELI, para a prestação dos serviços de locação de máquina automática de bebidas quentes, com fornecimento de insumos, limpeza e assistência técnica.

Por meio do Ofício nº 2662/2021/CFA (doc. SEI nº 1078326), submete à análise da ASJ/CFA, para manifestação quanto a possibilidade de aditamento do contrato de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações.

Nos cabe prestar consultoria pelo prisma estritamente jurídico, não nos competindo adentrar na seara da oportunidade e conveniência administrativa dos atos praticados no âmbito da autarquia federal, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A obrigatoriedade a que o administrador público está vinculado, não é a da conclusão ou resultado final sugerido pelo parecerista, mas da obrigação de ter que solicitá-lo por determinação legal, podendo, inclusive, agir de forma contrária a sugerida pelo prolator, entendimento da corte de contas:

"as orientações deste pronunciamento não vinculam a autoridade competente e, em consonância com o Acórdão Nº 4127/2008 - TCU - 1ª Câmara, compete à autoridade apresentar "as razões para o caso de discordância, nos termos do inciso VII do art. 50 da Lei nº 9.784/99, de orientação de órgão de assessoramento jurídico à Unidade".

"O parecer jurídico e técnico não vincula o gestor, que tem a obrigação de examinar a correção dos pareceres, até mesmo para corrigir eventuais disfunções na administração e, portanto, não afasta, por si só, a sua responsabilidade por atos considerados irregulares pelo Tribunal de Contas da União. (Acórdão 206/2007 Plenário)"

E em conformidade com os entendimentos constantes do Manual da Boa Prática Consultiva - BPC nº 07, editada pela AGU:

"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."

Convém sublinhar que, parte das observações expendidas por este

órgão de consultoria jurídica não passa de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não vinculá-la, caso se opte por não as acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, mas assunção de risco.

O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade assessorada.

Por outro lado, o prosseguimento do feito sem a correção de questões que envolvam a legalidade, de observância obrigatória pela Administração, apontadas como óbices a serem corrigidos ou superados, são de responsabilidade exclusiva do órgão.

Cabe à autoridade verificar a exatidão das informações e zelar para que todos os atos processuais sejam praticados somente por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

III - ANÁLISE JURÍDICA

Acerca das prorrogações de prazo contratual, é importante destacar que, conforme o citado artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993, e item 3, no caso das contratações de serviços continuados, a contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

A iniciativa de prorrogação dos contratos é calcada em critérios de conveniência e oportunidade, desde que observados os critérios mínimos estabelecidos pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93, o faz nos seguintes termos:

(...)

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser **justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente** para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). (Grifo nosso).

Da Leitura do dispositivo podemos extrair os seguintes requisitos para a prorrogação contratual:

- a) contrato relativo à prestação de serviços contínuos;
- b) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração;
- c) prorrogação limitada a sessenta meses ou excepcionalmente setenta e dois meses (a vigência do contrato não pode ter expirado);
- d) justificativa por escrito do interesse na prorrogação e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, externado no acórdão nº 766/2010, as características necessárias para que um serviço seja

considerado contínuo são:

- (i) essencialidade;
- (ii) execução de forma contínua;
- (iii) de longa duração;
- (iv) possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.

A essencialidade do serviço como requisito para configurá-lo como contínuo deve ser vista com algumas ressalvas, já que não é a importância do serviço em si, mas a necessidade permanente e contínua da Administração a ser satisfeita com a prestação do serviço que o qualifica como contínuo, manifestou a corte de conta por meio do Acórdão 132/2008. - Segunda Câmara:

"(...) a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada."

Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua **interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.**"

Dante da inexistência de rol taxativo para serviços continuados, cada doutrinador faz sua própria relação exemplificativa, a partir da inteligência dos dispositivos legais e regulamentares.

Para a comprovação de que a renovação importará na obtenção de preços e condições vantajosas, o TCU estabelece a necessidade de realização de pesquisa de mercado antes da renovação do contrato. Neste sentido:

Nas prorrogações de contratos, com ou sem repactuação de preços, observe como indispensável, a prática de consulta/pesquisa de preços de mercado de modo a aferir se as condições e preços contratados continuam mais vantajosos para a administração, na forma preconizada no art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como faça constar manifestação formal e fundamentada, nos casos de eventual discordância da autoridade administrativa ao parecer da área jurídica. (item 1.15, TC - 012.732/2005-6, Acórdão nº 1.449/2007-TCU-1ª Câmara). (Grifo nosso).

Por meio da SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO, a Coordenadoria de Apoio Administrativo, demandante no processo, manifestou-se:

Informamos que o Contrato nº 7/2020/CFA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de máquina automática de bebidas quentes, com fornecimento de insumos, limpeza e assistência técnica, encontra-se próximo à data do término da vigência que é no próximo dia 16 de novembro de 2021. Informamos, ainda, que consta no contrato inicial a cláusula sexta que autoriza a prorrogação da sua vigência.

O serviço prestado pela empresa é de natureza contínua e, por isso, conforme consta no art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, é elegível à prorrogação contratual.

A empresa SWEETCO ALIMENTOS BRASIL EIRELI realizou o serviço de forma satisfatória, cumprindo todas as exigências contratuais.

Por tais informações apresentadas, solicitamos ao Sr. Diretor Adm. Francisco Rogério Cristino autorização para continuarmos o processo de renovação, solicitando pesquisa de mercado, em conformidade com a IN 73/2020, e questionando a atual prestadora de serviço quanto à intenção de renovar.

Adm. Isaias Santos
Coordenador de RH e Apoio Adm.
CRA-DF 21.582

De acordo,

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-CE nº 1.904

Quanto a minuta vinculada aos autos (doc SEI nº 1078273), verificamos que trata apenas da prorrogação de prazo, e não contempla a redução de valor contratual. Essa alteração deve constar na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, juntamente com a prorrogação pois não se trata de atualização monetária e sim de uma redução no valor contratual, como consta no Ofício nº 2640/2021/CFA da CAA/CFA (doc SEI nº 1075983):

"Considerando que o contrato em questão encerrará sua vigência no dia 16/11/2021 e, considerando ainda, a possibilidade de renovação do mesmo, conforme consta em sua cláusula sexta, esta coordenadoria solicitou autorização do Diretor Administrativo e Financeiro do CFA e, após a autorização do mesmo, solicitou da empresa Sweetco Alimentos Brasil Eireli manifestação quanto ao interesse em renovar. A empresa manifestou-se positivamente, conforme consta no documento SEI 1023828, **reduzindo o valor contratual anual em 21,62%, conforme consta no documento SEI 1075949.**"

III - CONCLUSÃO

O presente parecer restringiu-se aos aspectos jurídicos formais, com base nas peças constantes dos autos, não adentrando no mérito administrativo, como questões de conveniência e oportunidade, cuja atribuição é do administrador.

Ressalta-se, também, que o presente parecer está sendo emitido condicionalmente em respeito à Boa Prática Consultiva CGU/AGU nº 05 e 31, pois a apreciação jurídica em tese do ato não resta prejudicada pela ausência das justificativas e providências determinadas.

Diante do exposto, esta Assessoria se manifesta favoravelmente à prorrogação do CONTRATO Nº 52/2017/CFA, desde que atendida a recomendação dada nesse parecer.

É como nos manifestamos.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021.

KEILA MAIA MAIA E SILVA
Assessora de Licitações e Contratos/ASJ/CFA
OAB/DF 53469



Documento assinado eletronicamente por **Keila Maria Maia e Silva, Assessor(a) de Licitações e Contratos**, em 16/11/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1079412** e o código CRC **2B6F3A44**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA - Bairro Asa Sul -
Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

CONTRATO Nº 7/2020/CFA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 07/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SWEETCO ALIMENTOS BRASIL EIRELI.

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

SWEETCO ALIMENTOS BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 18.842.208/0001-13, estabelecida na Rua do Hipódromo, 371, Brás - São Paulo - SP, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio empresário Daniel Silva Cano, Brasileiro, portador da CI-RG nº 26.242.367-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 255.403.118-50, conforme contrato social, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, vinculado ao Processo SEI CFA nº 476900.002906/2021-06, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, doravante designado meramente edital, e respectivas alterações e regulamentações posteriores, e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo contratual tem por objeto prorrogação da vigência contida na Cláusula sexta, a atualização monetária contida na Cláusula quarta do Contrato CFA nº 07/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O contrato vigorará de 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de acordo do interesse das partes, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

3.1. O valor a ser cobrado pela prestação do serviço é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, totalizando R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) por ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos, produzindo os resultados deste mister.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. E por estarem justos e combinados, assinam eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Mauro Kreuz

Presidente - CRA-SP 85872

CPF nº 361.887.350-68

CONTRATADA:

SWEETCO ALIMENTOS BRASIL EIRELI

Daniel Silva Cano

CPF nº 255.403.118-50

FISCAIS DO CONTRATO:

Adm. Isaías Alves dos Santos

TESTEMUNHAS:

Adm. Francisco Rogério Cristino

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1904

Assessoria Jurídica do CFA



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Isaías Alves dos Santos**,



Coordenador(a) de Recursos Humanos e Apoio Administrativo, em 16/11/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 16/11/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Cano da Silva, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 17/11/2021, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1080023** e o código CRC **91974CBE**.

Referência: Processo nº 476900.002906/2021-06

SEI nº 1080023



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Ofício nº 2786/2021/CFA

Brasília, 01 de dezembro de 2021.

À Seção de Contabilidade

Assunto: **Nota de Empenho.**

Solicitamos emissão de Nota de Empenho para a empresa SWEETCO ALIMENTOS BRASIL EIRELI, Proposta Swetto para renovação contratual (SEI nº 1075949).

Anexos: I - Solicitação de Renovação de Contrato CFA-CAA (SEI nº 1018979);
II - Proposta Swetto para renovação contratual (SEI nº 1075949);
III - Aditivo Contratual CFA-SCONT (SEI nº 1080023).

Atenciosamente,

Ana Carolina de Luna
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Chefe da Seção de Compras**, em 01/12/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1102934** e o código CRC **6AC1432D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.002906/2021-06

SEI nº 1102934



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contabilidade

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1816 - www.cfa.org.br

CFA	Nota de empenho 492	Exercício 2021
34.061.135/0001-89		
Número: 492 Processo: 2856/2021-59		
Tipo: Estimativo Modalidade Contratada: Outros		
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos		
Favorecido		
Nome: SWEETCO ALIMENTOS BRASIL EIRELI		
Endereço:		
Bairro:	Cidade/UF:	
CEP:	Telefone:	
Inscrição Municipal:	RG/Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF 18.842.208/0001-13	Dados Bancários	
	Banco:	Conta:
	Agência:	
Valor: 11.100,00 Onze Mil e Cem Reais		
Histórico: VALOR EMPENHADO EM FAVOR DA EMPRESA SWEETCO ALIMENTOS BRASIL EIRELI, POR ESTIMATIVO, REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA AUTOMÁTICA DE BEBIDAS QUENTES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, LIMPEZA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/11/2020 A 12/11/2021, CONFORME CONTRATO 7 0662277 - PROCESSO SEI 476900.002856/2021-59.		
Saldo Anterior 20.000,00	Valor do Empenho 11.100,00	Saldo Atual da Conta 8.900,00

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 23/09/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 27/09/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](https://sei.cfa.org.br/sei/conferir), informando o código verificador **1014269** e o código CRC **D2E336A0**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 - UASG 90009

Nº Processo: 0005881-48.2021.4. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de upgrade e subscrição de licenças de softwares do tipo suite de escritório (Microsoft 365), com garantia de atualização das versões, pelo período de 12 (doze) meses, para atender demandas de usuários avançados da JFPE, de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 09/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Recife, 6250. Jiquiá . Recife Pe, Jiquiá - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/90009-5-00047-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/12/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE IVAN BARBOSA DE MELO FERRAZ
Pregoeiro

(SIASNet - 07/12/2021) 90009-00001-2021NE000270

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 07/2020. Temo aditivo nº 01. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: SWEETCO ALIMENTOS BRASIL EIRELI. Objeto: O presente aditivo contratual tem por objeto prorrogação da vigência contida na Cláusula sexta, a atualização monetária contida na Cláusula quarta do Contrato CFA nº 07/2020. Valor: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) por ano. Prazo de validade do dia: 01/01/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 17/11/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2021

Comunicamos o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 16/2021 - Processo SEI nº 90796110000018.000003/2020-05 - Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução, adaptação e versão de textos (inglês/português/ingles e espanhol/português/espanhol), conforme demanda. Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: item 01 - ANTONIO MARCOS GONCALVES DOS SANTOS EIRELI, com o valor unitário de R\$ 12,50; item 02 - AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA, com o valor unitário de R\$ 12,99.

DANIEL ASSUNÇÃO SILVA
Pregoeiro

(SIEC - 08/12/2021) 383500-02021-2021NE000057

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 35/2021
PAD nº. 786/2020. Contratada: BIOSYS LTDA, CNPJ/MF: 02.220.795/0001-79.
Objeto: aquisição de kits de teste para dosagem de N-Covid com comodato de equipamento analisador automático para dosagem de N-Covid para determinação qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra SARS-CoV2 em amostras de sangue total/soro/plasma, visando auxiliar na triagem de pacientes com sintomas de N-Covid no Cofen. Valor Global: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: nº. 6.2.2.1.1.01.33.90.030.008 - Material Farmacológico, nota de empenho nº 2897/2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 07/12/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 26/2018

PAD nº 767/2016 - Contratada: SENIOR SISTEMAS S/A - CNPJ nº. 80.680.093/0001-81 - Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 26/2018 por um período adicional de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 15 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2022. Valor: R\$ 22.531,20 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação. Nota de Empenho nº 2854/2021. Data da assinatura: 07/12/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017

PAD nº 920/2016 - Contratada: NEW LINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. Objeto do aditivo: alterar a denominação social da Contratada de BM ALARMES LTDA para NEW LINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, sem alteração do CNPJ, prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 66/2017 por um período adicional de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 21/12/2021 a 21/12/2022, além de reajustar valor contratual, baseado no IPCA do período de dezembro de 2019 e novembro de 2020, alterando o valor global para R\$ 15.328,70 (quinze mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos). Fundamento legal: art. 57, II, e art. 65 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação. Notas de Empenho nº 2855 e nº 2856/2021. Data da assinatura: 07/12/2021 .

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

PAD COFEN Nº 213/2021

Resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 23/2021 Pad Cofen Nº 213/2021. OBJETO: Contratação de serviço especializado, na forma de licença de uso, de software na modalidade SaaS (Software as a Service) de sistema de acompanhamento legislativo para atender às necessidades da área de Assessoria Parlamentar do Conselho Federal de Enfermagem.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O Conselho Federal de Enfermagem, para fins de atendimento do disposto na alínea "j", inciso XII, Artigo 8, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, torna público o resultado da licitação, que foi homologada nesta data em favor da licitante: DATAPOLICY TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS S., inscrita no CNPJ nº 25.340.504/0001-81, ratificando-se a adjudicação do objeto à sociedade empresária que se sagrou vencedora. O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede do Cofen situado no SCLN 304, bloco E, lote 9, Asa Norte, Brasília - DF.

Brasília-DF, 8 de dezembro de 2021.
MAURO RICARDO ANTUNES FIGUEIREDO
Assessor Técnico

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9287/2021 - Pregão Eletrônico SRP nº 11/2021
CONTRATANTE: Conselho Federal de Farmácia - CNPJ nº 60.984.473/0001-00
CONTRATADA: MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL - CNPJ nº 16.814.143/0001-77
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada, para prestação de serviços de elaboração de projetos gráficos e arte-final (folders, cartazes, convites, certificados, diploma, totem, crachás, panfletos, cartões, placas comemorativas, banners, capas, pastas); imposição de dados variáveis com fechamento de arquivo para impressão; projetos editoriais gráficos (livros, informativos, boletins, relatórios, álbuns fotográficos, cartilhas, manuais e revistas de caráter normal ou científico, incluindo: diagramação, paginação, ilustração, digitalização, digitalização, seleção de imagens, impressão de provas digitais); elaboração e/ou conversão de arquivos para mídias digitais de publicações do CFF, durante o período de 12(doze) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
A dotação orçamentária será alocada na conta orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.005.023 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 08/11/2021 à 07/11/2022.
Valor global máximo: R\$ 295.421,84 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).
ASSINAM: Pelo Contratante: Walter da Silva Jorge João - Presidente - Pela Contratada: MARIA CLARA PIRES DA COSTA. Brasília, 08 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2020 - Pregão Eletrônico nº 07/2021.
CONTRATANTE: Conselho Federal de Farmácia - CNPJ nº 60.984.473/0001-00
CONTRATADO: Engiex Engenharia e Construtora - CNPJ nº 30.223.850/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR CONTRATUAL de R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais), para procedermos aos serviços adicionais, correspondente a reforma e adequações para manter o prédio em segurança, conforme proposta de 16/11/2021 apresentada pela contratada.

Vigência contratual de 02/09/2021 à 01/09/2022.
ASSINAM: Pelo Contratante: Walter da Silva Jorge João - Presidente; Pela Contratada: Arthur César da Costa Rodrigues. Brasília, 26 de novembro de 2021.

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4864/2018 - Pregão Eletrônico nº 10/2018
CONTRATANTE: Conselho Federal de Farmácia - CNPJ Nº 60.984.473/0001-00
CONTRATADA: Ágil - Empresa de Vigilância Ltda - CNPJ Nº 72.619.976/0001-58
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor de R\$ 58.889,20 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
Vigência contratual de 19/12/2021 a 18/12/2022.
ASSINAM: Pelo Contratante: Walter da Silva Jorge João - Presidente - Pela Contratada: Francisco José Soares Vianna. Brasília, 03 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3406/019 - Pregão Eletrônico nº 17/2019
CONTRATANTE: Conselho Federal de Farmácia - CNPJ Nº 60.984.473/0001-00
CONTRATADA: Idealle Editora e Publicidade Ltda - CNPJ Nº 00.056.958/0001-02
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo reajuste calculado de acordo com a variação do IGP-DI(FGV), correspondente a 20,9691% (vinte vírgula noventa e seis e noventa e um por cento) sobre o valor estimado anual, passando para o valor de R\$ 19.052,25 (dezenove mil e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Vigência contratual de 07/12/2021 a 06/12/2022.
ASSINAM: Pelo Contratante: Walter da Silva Jorge João - Presidente - Pela Contratada: João Carlos Pimenta.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9287/2021
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de elaboração de projetos gráficos e arte-final (folders, cartazes, convites, certificados, diploma, totem, crachás, panfletos, cartões, placas comemorativas, banners, capas, pastas); imposição de dados variáveis com fechamento de arquivo para impressão; projetos editoriais gráficos (livros, informativos, boletins, relatórios, álbuns fotográficos, cartilhas, manuais e revistas de caráter normal ou científico, incluindo: diagramação, paginação, ilustração, digitalização, digitalização, seleção de imagens, impressão de provas digitais); elaboração e/ou conversão de arquivos para mídias digitais de publicações do CFF, durante o período de 12(doze) meses, especificados no item 3 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 11/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CNPJ nº 60.984.473/0001-00
DETENTOR DA ATA: MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL, CNPJ: 16.814.143/0001-77.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 295.421,84 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 389185

Nº Processo: 4117/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação - TIC (tablet's) de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e em seus respectivos Anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 09/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sia Trecho 06, Lotes 130 e 140, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/389185-5-00012-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MICHEL DE LIMA
Pregoeiro

(SIASNet - 08/12/2021) 389185-00047-2021NE000047



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contabilidade

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF -
CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1816 - www.cfa.org.br

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de empenho 34	Exercício 2022
Número: 34 Tipo: Estimativo	Processo: 2906/2021-06 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 24/01/2022
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos		
Favorecido Nome: SWEETCO ALIMENTOS BRASIL EIRELI Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 18.842.208/0001-13	Banco: Agência:	Dados Bancários Conta:
Valor: 8.700,00 Oito Mil e Setecentos Reais		
Histórico: VALOR EMPENHADO EM FAVOR DA EMPRESA SWEETCO ALIMENTOS BRASIL EIRELI, POR ESTIMATIVO, REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA AUTOMÁTICA DE BEBIDAS QUENTES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, LIMPEZA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022, CONFORME ADITIVO CONTRATUAL CFA-SCONT (1080023) - PROCESSO SEI 476900.002906/2021-06.		
Saldo Anterior 36.000,00	Valor do Empenho 8.700,00	Saldo Atual da Conta 27.300,00

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 24/01/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 24/01/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1164875** e o código CRC
33895B98.

Referência: Processo nº 476900.002906/2021-06

SEI nº 1164875